



EDITAL PROEC Nº 001/2019

SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA EXPOSIÇÃO DA V MOSTRA DE ARTE AFRO-BRASILEIRA UENP/SESI/IF

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) e Instituto Federal do Paraná (IFPR), torna público as inscrições para a V Mostra de Arte Afro-brasileira, a ser realizada no Museu Dom Ernesto de Paula e/ou em outros espaços indicados pela Comissão Organizadora.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A V Mostra de Arte Afro-brasileira UENP/SESI/IF objetiva valorizar e divulgar as produções artísticas de artistas negros (ou não) que apresentem, em suas poéticas, temáticas atinentes às relações étnico-raciais, sobretudo no que concerne à representação positiva da população negra.

2. DO OBJETO

2.1 A Mostra de Arte Afro-brasileira UENP/SESI/IF visa estimular a produção, a circulação e recepção de obras de artes produzidas por artistas negros (ou não) que apresentem, obrigatoriamente em suas poéticas, representações simbólicas da cultura afro-brasileira.

2.2 Realização da exposição de artes no Museu Dom Ernesto de Paula e/ou em outros espaços da Universidade, do Instituto Federal e do Sesi-Pr.

2.3 Os portfólios com os trabalhos serão avaliados pela Comissão Curatorial.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Estimular e divulgar as produções artísticas e culturais da comunidade regional interna e externa da UENP;

3.2 Permitir à comunidade externa da UENP a possibilidade de divulgação de suas obras em Mostra Temática;

3.3 Contribuir com o desenvolvimento da cultura regional afro-brasileira por meio de Mostra não competitiva;



4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar, deste edital, artistas e agentes culturais da comunidade interna e externa, profissionais ou amadores, que já tenham participado **ou não** de concursos de arte ou exposições.
- 4.2 Entende-se por comunidade interna os alunos, professores, servidores, estagiários da UENP, do SESI e do Instituto Federal.
- 4.3 Entende-se por comunidade externa a população residente em todo o território nacional;
- 4.4 Cada artista deverá inscrever no mínimo três e no máximo cinco trabalhos;
- 4.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá convidar artistas para exposições individuais;

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, inicialmente, por meio digital, na plataforma google forms;
- 5.1.2 Para tanto, o artista deverá possuir conta no google;
- 5.2 O link do formulário de inscrição estarão disponíveis no seguinte endereço: <http://bit.ly/2kwcPqj>
- 5.3 O período de inscrição será de 11 de setembro a 11 de outubro;
- 5.4 Após a seleção das obras inscritas por meio digital, o participante deverá encaminhar as obras selecionadas pessoalmente ou via Correios, respeitando os prazos estipulados por este edital;
- 5.5 As inscrições enviadas após o prazo estipulado neste edital não serão aceitas sob nenhuma justificativa;
- 5.6 A efetivação da inscrição se dará após o recebimento do formulário pela Comissão Organizadora, que encaminhará e-mail de confirmação.
- 5.7 Os estagiários da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, alocados no Museu Dom Ernesto de Paula, poderão, por meio do projeto Plantão do Artista, prestar assistência aos artistas que, porventura, apresentem dificuldades com a inscrição de suas obras.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 O artista deverá, no mesmo link da inscrição, anexar, o seu currículo (Anexo I) resumido, constando a formação artística, atuação na área, nome completo e nome artístico;
- 6.2 O artista deverá anexar no formulário de inscrição as fotos das obras. As fotos a serem anexadas deverão ter boa **resolução**, não deverão ultrapassar o limite de **cinco** fotos.



6.3 No link da inscrição, as imagens das obras deverão ser enumeradas e conter, obrigatoriamente, os seguintes dados de identificação:

Título;
Data de realização;
Dimensões;
Suporte/técnica (ou descrição dos materiais/meios utilizados).

6.4 As imagens das obras sem dados de identificação serão imediatamente desclassificadas;

6.5 As obras selecionadas pela curadoria deverão estar disponíveis para participar da exposição nos espaços indicados pela Curadoria da Mostra.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará por intermédio da Comissão Curatorial composta por membros convidados pela UENP;

7.2 Ficará a critério da Comissão Organizadora e da Comissão Curatorial a definição do número de obras a serem escolhidas;

7.2.3. Cada autor deverá no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) trabalhos;

7.3 A decisão da curadoria é soberana, não cabendo veto ou recurso.

8. DA APRESENTAÇÃO

8.1 Só poderão participar da seleção obras bidimensionais cujas dimensões não excedam a 120 X 120 cm (cada obra); para obras tridimensionais (esculturas, objetos, etc.) 200 x 80 X 80 cm A x L x P) e peso inferior a 50 kg, **que tematizem, obrigatoriamente, a cultura afro-brasileira;**

8.2 - Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou de materiais que prejudiquem as instalações físicas do local, da equipe da Mostra e do público em geral.

8.2.3 - Montagens em acrílico ou acetato devem ser priorizadas em relação à utilização de vidro, pois eventuais danos serão de responsabilidade do artista. Trabalhos executados sobre papel, tela ou outras bases deverão ser montados em suporte adequados para exposição;

8.3 Não serão aceitas obras que estejam em desacordo com os itens 8.1 e 8.2.;



9. DO ENVIO E DA RETIRADA DAS OBRAS SELECIONADAS

9.1 As obras selecionadas serão **recebidas** até o dia **23 de outubro** de 2019, no seguinte horário: **das 9 às 12h; das 14 às 17 horas**, no seguinte endereço:

Museu Dom Ernesto de Paula A/C Ana Paula/ Marcelo Germano
Avenida Getúlio Vargas, 401, Centro.
Jacarezinho – Paraná
CEP: 86.400-000

- 9.2 As obras poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por transportadora a ser contratada pelo próprio artista;
- 9.3 No caso de envio das obras por transportadora, o artista deverá se atentar **aos horários de funcionamento do Museu, à data de postagem e os prazos de entrega estipulados** pela empresa para não exceder a data de recebimento estipulado no item 9.1 do Edital;
- 9.4 As obras não serão cobertas por seguros, ficando a critério do artista contratar a sua própria apólice para o período de transporte; montagem e devolução. A UENP e seus respectivos parceiros ficarão isentos de qualquer responsabilidade de eventuais danos às obras ou sinistros;
- 9.5 Recomendamos que as obras enviadas sejam acondicionadas em embalagens adequadas;
- 9.6 Após a exposição, a coleta das obras deverá ser feita pessoalmente ou por empresa transportadora contratada pelo próprio artista. A data da coleta e os dados da empresa contratada deverão ser comunicados à UENP, impreterivelmente, com até dois dias de antecedência;
- 9.7 O prazo de **retirada** das obras é de **9 a 20 de dezembro de 2019**, não sendo permitido ao artista retirar a(s) obra(s) antes desta data;
- 9.8 Findo o prazo estabelecido no item 9.7 cessará a responsabilidade da UENP em guardar e conservar as obras sendo-lhes dado o destino que se julgar conveniente.

10. DA EXPOSIÇÃO

10.1 A exposição será realizada nas dependências do Museu Dom Ernesto de Paula e/ou em outros locais destinados pela Comissão Organizadora da Mostra

10.1.1 Poderão ocorrer exposições (de curta ou longa duração) nos campi da Universidade Estadual do Norte do Paraná; nos espaços do Instituto Federal (Campus de Jacarezinho) e nos espaços do SESI- PR (Unidade Santo Antonio da Platina);

10.2 A exposição será acompanhada pela equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por dois mediadores.



11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do edital	11 de setembro
Inscrições	11 de setembro a 11 de outubro
Seleção das obras	14 de outubro
Divulgação do resultado	A partir do dia 15 de outubro
Envio das obras selecionadas	Até 23 de outubro
Exposição	De 30 de outubro a 30 de novembro
Entrega das obras	De 9 a 20 de dezembro

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não haverá premiação das obras selecionadas;
- 12.2 Os artistas selecionados serão certificados de sua participação na exposição pela Universidade Estadual do Norte do Paraná
- 12.3 Os artistas ficam cientes de que as imagens selecionadas poderão ser utilizadas pela UENP para fins de divulgação;
- 12.4 A UENP está isenta de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral;
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UENP.

Jacarezinho, 11 de setembro de 2019

.Profª. Dra. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original

Prof. Me. James Rios de Oliveira Santos
Diretor de Cultura
Assinado no original

